

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

TERRA SANTA PROPIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezados colaboradores,

O Código de Ética e Conduta resume o comportamento esperado dos administradores e de todos os da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. perante arrendatários, fornecedores, prestadores de serviço, agentes públicos, acionistas, comunidade e demais colaboradores.

Ele foi elaborado considerando a cultura e os valores os quais acreditamos, e que nos impulsionou a construir uma empresa com foco na aquisição e arrendamento de terras por todo o Brasil.

É fundamental que todos leiam, entendam, pratiquem e repliquem o Código de Ética e Conduta no nosso dia-a-dia e que esses preceitos sejam o alicerce para a construção de uma Companhia cada dia maior, mais ética e sustentável.

INTRODUÇÃO

As condutas que se seguem são compromissos mútuos, estabelecidos entre a Companhia e seus **públicos de relacionamento**, e buscam orientar as práticas profissionais ou mesmo explicar situações que possam gerar conflitos nas relações internas e externas da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A ("Companhia"). Os temas selecionados, que certamente não esgotam todas as situações, foram considerados prioritários para compor o Código de Ética e Conduta da Companhia, de forma a contribuir para sua gestão ética e sustentável.

A leitura deste Código deve ser seguida de reflexão sobre os princípios e regras de conduta descritos a seguir. São regras de comportamento que devem reger tanto nossas relações no ambiente de trabalho, como também motivar nossas atitudes fora da Companhia, principalmente, quando isso envolver ou puder, de qualquer forma expor seus valores e patrimônio. Agir corretamente e com integridade deve ser uma postura diária e constante, independentemente de onde e com quem estamos.

O cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas tem por objetivo garantir o desenvolvimento sustentável da Companhia, além de ajudar a preservar a integridade e reputação de seus colaboradores e da própria Companhia.

IDEOLOGIA

MISSÃO

Inovar a gestão da produção agrícola

PRINCÍPIOS E VALORES

Esta lista reflete o que é verdadeiramente importante para nós como uma organização. São princípios e valores que não mudam com o tempo, a depender da situação ou de pessoa para pessoa, mas refletem a base da cultura da nossa Companhia.

COMPROMETIMENTO

Esforço e disciplina em prol de resultados

ÉTICA

Atuação em estrita observância da lei, regulamentos e demais normas aplicáveis

FOCO EM RESULTADOS

Definição de metas, planejamento e execução com disciplina

CONFIANÇA

Acreditar que as pessoas vão dar o melhor de si

RECONHECIMENTO

Observar, avaliar e valorizar

ESPÍRITO DE EQUIPE

Esforce-se por si e pelos seus colegas

A QUEM SE APLICA

Os princípios e diretrizes deste Código devem ser difundidos entre todos os conselheiros, diretores, colaboradores (sejam eles próprios, terceiros, estagiários ou temporários, independentemente do seu cargo ou posição), clientes, fornecedores, parceiros e acionistas.

O Código deverá ser rigorosamente observado e as violações serão tratadas imediatamente, adotando-se as ações corretivas e disciplinares aplicáveis, independente de quem o infringiu.

NOSSOS PRINCIPAIS PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO

- **Acionistas e Investidores**
Investem nas nossas operações, com a confiança no nosso sucesso e na continuidade dos nossos negócios no longo prazo
- **Administradores e Colaboradores**
Trabalham na Companhia, diretamente ou de forma terceirizada, oferecendo tempo e conhecimento em cada uma das suas funções
- **Clientes**
Buscam a melhor solução para atender suas necessidades como pessoas ou como empresas
- **Fornecedores**
Oferecem matéria-prima, produtos e serviços às atividades da Companhia, permitindo a entrega das melhores soluções aos demais públicos de relacionamento
- **Comunidades**
Interagem com a Companhia, por sua proximidade com as unidades
- **Poder público**
Acompanha as atividades da Companhia, garantindo o cumprimento das leis e o atendimento do interesse público

RELAÇÃO COM ACIONISTAS E INVESTIDORES

Respeito às leis e normas

Todo colaborador é responsável e tem o compromisso de conhecer e respeitar as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como os procedimentos internos da Companhia. Omitir-se diante de fatos/ocorrências que impliquem danos/prejuízos financeiros ou de imagem para a Companhia e não os reportar ao superior e ao Canal de Ética e Denúncia será considerado uma falta grave. Caso o colaborador leve os fatos/ocorrências somente ao conhecimento de seu superior, este deverá comunicar/repassar ao Canal de Ética e Denúncia, sob pena de estar igualmente cometendo uma falta grave.

A Companhia espera que cada colaborador se posicione de modo proativo em relação ao cumprimento das normas e políticas que regem a ética da Companhia, ou seja, questione as orientações contrárias aos princípios e valores deste Código, reconheça honestamente os erros cometidos e comunique, em tempo hábil, tentativas de suborno ou outras atitudes antiéticas ou ilegais que venham a tomar conhecimento ou ser vítima, e apresente críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.

DIREITO À INFORMAÇÃO

Os gestores da Companhia assumem o compromisso de comunicar e disseminar as normas da Companhia a todos os colaboradores, assim como as informações de caráter institucional e as demais de interesse do colaborador, de forma a garantir que todas as atividades sejam exercidas com coerência e qualidade.

DESENVOLVIMENTO E OPORTUNIDADE PROFISSIONAL

A Companhia contribui para a empregabilidade dos colaboradores e os estimulam na busca de seu autodesenvolvimento, oferecendo, a todos em igualdade de oportunidade e desenvolvimento a ascensão profissional, com base no esforço pessoal, mérito, desempenho e competências alcançadas.

GESTÃO PARTICIPATIVA

A Companhia proporciona um ambiente favorável, com canais de diálogo e participação, de forma que o colaborador possa, efetivamente, contribuir para a gestão da Companhia. Os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais, sanções disciplinares etc.) são realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia.

RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, respeito, espírito de equipe, lealdade, confiança, valores estes esperados pela Companhia na busca de seus resultados. Cada gestor, como exemplo aos demais colaboradores, deve constituir modelo de conduta para toda a sua equipe.

É vedado o uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados.

É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada colaborador. Não se admite que qualquer decisão que afete a carreira profissional de subordinados seja fundamentada em relacionamento pessoal.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A saúde, a integridade física dos colaboradores e público de relacionamento e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Companhia, estando acima de questões econômicas ou de produção.

As operações da Companhia são desenvolvidas de acordo com a legislação ambiental vigente, pautada no compromisso de minimizar qualquer impacto adverso ao meio ambiente.

O armazenamento de materiais perigosos e o descarte de produtos devem ser feitos de forma apropriada, observando a legislação, com consciência e cooperação.

O colaborador deve familiarizar-se com as políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente, cumprindo-as rigorosamente.

A Companhia espera que todos os colaboradores e prestadores de serviço observem atentamente o ambiente de trabalho sob o viés da legislação ambiental, identificando e comunicando possíveis

situações de risco, para adoção de medidas cabíveis.

Em caso de dúvidas ou ocorrências, os colaboradores devem consultar o Departamento Jurídico para maiores informações ou orientações.

CONSUMO CONSCIENTE DOS RECURSOS

Os colaboradores devem ser comedidos na utilização dos recursos disponíveis da Companhia, através da prática do consumo consciente, incluindo todo e qualquer tipo de ação, operação ou utilização de material/equipamento que gerem despesas, assim como devem atentar-se ao zelo, correta utilização e integridade dos bens da Companhia, além do uso exclusivo no desempenho das funções profissionais, ligadas ao negócio.

Todos devem utilizar de forma otimizada os recursos disponíveis e contribuir com a coleta seletiva e reciclagem do lixo. Não são aceitáveis impressões desnecessárias, desperdício de água, energia elétrica e combustível.

PRESERVAÇÃO DOS BENS

Os bens da Companhia, sejam eles físicos e tangíveis ou intangíveis, como ideias, conceitos, marcas e informações, serão tratados com responsabilidade e respeito por todos os colaboradores e utilizados exclusivamente em benefício da Companhia.

USO INDEVIDO DOS RECURSOS/BENS DA COMPANHIA

Os bens, equipamentos e instalações da Companhia, bem como qualquer material, processo ou *software* desenvolvido internamente, destinam-se exclusivamente ao uso de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares. Na existência de qualquer situação que possa configurar conflito de interesses, o mesmo deve ser levado para análise da Função de Compliance da Companhia.

É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Companhia colocado sob sua guarda. A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento de propriedade da Companhia é considerada falta grave, bem como passível das sanções legais.

USO DE SOFTWARE

Não é permitido instalar *software* pessoal, gratuito ou não, nas máquinas da Companhia sem a avaliação prévia e a expressa autorização formal da área de TI. É terminantemente proibido o uso/instalação de cópias ilegais de arquivos, programas ou *softwares* (piratas) nos computadores e/ou equipamentos de propriedade da Companhia, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENVOLVENDO COLABORADORES

Qualquer negociação comercial, entre a Companhia e qualquer colaborador e/ou prestador de serviço, cuja relação não seja exclusivamente decorrente da relação de trabalho, deverá ser previamente analisada pela Função de Compliance da Companhia, responsável pela análise e, se for o caso, aprovação da operação, nos termos da Política para Transação com Partes Relacionadas da Companhia.

Compreendendo e não se limitando as seguintes hipóteses: compra e venda de bens móveis/imóveis e prestação de serviço por empresa na qual o colaborador tenha participação.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a Companhia. Nela se incluem patentes, marcas registradas, *know-how*, dados técnicos, informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e as informações estratégicas geradas na Companhia são de propriedade exclusiva da Companhia. Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros de sistemas e documentações da Companhia, portanto, devem manter e salvaguardar toda a informação de acordo com os procedimentos estabelecidos e exigências da Companhia.

Os colaboradores da Companhia possuem responsabilidade ética e legal em resguardar informações confidenciais que estejam sob sua guarda ou que sejam de seu conhecimento, mesmo após o seu desligamento da Companhia.

Todos os arquivos eletrônicos, informações e documentos da Companhia, são tratados como informações confidenciais e não devem ser entregues e/ou disponibilizados a terceiros, em hipótese alguma, salvo para a condução do próprio trabalho ou determinação legal.

Caracteriza infração do Código de Ética e Conduta usar informações confidenciais obtidas em virtude de função ou atividade profissional, em benefício próprio ou de terceiros, estando sujeito às medidas judiciais e administrativas cabíveis.

É vedada a utilização ou divulgação de informações não públicas da Companhia sem aprovação formal. Uma informação é considerada pública quando divulgada pelo Departamento de Relações com Investidores através dos canais disponibilizados pelos órgãos reguladores. A divulgação e comunicação de atos ou fatos relevantes à CVM e às entidades do mercado deve se dar de acordo com a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia.

POSTURA E RESPONSABILIDADES NAS REDES SOCIAIS

Publicações respeitosas e significativas nas redes sociais reforçam positivamente a imagem da Companhia, porém, quando realizadas de forma inapropriada, podem causar danos irreversíveis à Companhia.

A linha que separa a vida pessoal da profissional é tênue nas redes sociais, por isso é importante que o colaborador se lembre que, de alguma maneira, sua atuação na internet pode impactar a imagem da empresa. Dessa forma, faz-se necessário refletir antes de publicar algo nas redes sociais e confirmar se o que se está escrevendo/publicando pode ferir os princípios e valores da Companhia expressos neste Código.

Nesse sentido, não é permitido o compartilhamento de informações não públicas relacionadas à Companhia através de redes sociais, sejam fotografias, documentos, áudio, vídeo, mensagens, incluindo informações profissionais de colegas de trabalho.

Postagens com conteúdo e fotos de eventos, treinamentos, convenções e processos diários da Companhia podem conter informações estratégicas ou conteúdos confidenciais da Companhia, em caso de dúvida, consultar o Departamento de Relações com Investidores.

No que diz respeito à atuação da Companhia em mídias sociais, a Companhia possui colaboradores voltados para a atuação nesses meios de comunicação, o que abrange tanto as postagens quanto as respostas da Companhia nesses canais.

Para mais detalhes, consulte o Departamento de Relações com Investidores.

PUBLICAÇÕES EXTERNAS

A Companhia estimula colaboradores a compartilharem conhecimentos, tecnologias, métodos, *cases* da Companhia para fins públicos, como aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, etc., desde que previamente autorizados pela Função de Compliance da Companhia, após avaliação de que tal situação não venha a causar nenhum tipo de dano à Companhia.

Mesmo uma exposição pessoal que não envolva diretamente as funções do colaborador na Companhia pode atingir a imagem desta.

Ao se manifestar, especialmente quando for identificado como colaborador da Companhia, esclareça que suas opiniões ou seus comentários não refletem necessariamente as opiniões ou as posições da Companhia.

Leve em consideração o impacto que suas manifestações podem ter, particularmente em redes sociais, quando vinculadas ao cargo ou à função que desempenha na Companhia.

VEDAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA

Os colaboradores que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tenham acesso a informações privilegiadas que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, não podem transacionar ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia (ou derivativos a eles relacionados) durante esse período de confidencialidade, bem como não poderão divulgar as referidas informações para terceiros.

Para esse efeito, informações relevantes não divulgadas são aquelas não conhecidas pelos investidores, cuja divulgação poderá afetar o preço de mercado das ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia (ou derivativos a eles relacionados) ou influir na decisão dos investidores de comprar, vender, manter ou, ainda, exercer direitos decorrentes da titularidade de tais valores mobiliários.

Para mais informações, consulte a Política de Negociação de Valores Mobiliários. O Departamento de Relações com Investidores pode esclarecer todas as dúvidas sobre a qualificação mínima e requisitos para se comprar ou vender valores mobiliários, portanto, em caso de dúvidas, busque esclarecimento.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Os gestores e colaboradores, independentemente da posição hierárquica, assumem o compromisso de respeitar a diversidade, exercendo suas funções baseados no comportamento ético, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, orientação sexual, religiosa ou quaisquer outras formas de discriminação, zelando sempre pelo respeito mútuo entre os colaboradores e um ambiente de trabalho saudável.

A Companhia mantém e aprimora a política de acolhida aos colaboradores com deficiência e desenvolve ações de integração e de acompanhamento desses profissionais.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O assédio moral no trabalho representa a conduta repetida por um colaborador no sentido de desgastar o equilíbrio emocional de outro colaborador por meio de atitudes, palavras, gestos e silêncios significativos que visem ao enfraquecimento e diminuição da autoestima do outro. Se caracteriza pela repetição prolongada, ainda que de forma sutil e perceptível somente à vítima.

A Companhia não tolera o assédio moral no trabalho. A gestão de pessoas e o relacionamento interpessoal devem ser pautados nos princípios do respeito à dignidade e ao valor do ser humano. Os líderes devem atuar como modelos de conduta, promovendo o desenvolvimento das pessoas enquanto as apoiam no alcance dos objetivos.

Também não há tolerância quanto ao assédio sexual no trabalho, o que pode implicar tanto em palavras como insinuações ou mesmo gracejos de cunho sexual.

O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceitos, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e sentir-se constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Canal de Ética e Denúncia colocado à sua disposição.

ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS

A Companhia não admite, em hipótese alguma, que colaboradores estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias ilegais a serviço da Companhia, inclusive em viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios, exceto se, a partir do horário do consumo da bebida até o final do dia, não houver mais nenhuma atividade de cunho profissional envolvendo a Companhia.

Armas de qualquer espécie não são permitidas nas dependências da Companhia, salvo para profissionais expressamente autorizados, nos termos da legislação vigente e aplicável.

ATIVIDADE POLÍTICA

A Companhia reconhece e estimula o direito político e trabalhista dos colaboradores. No entanto, as atividades político-partidárias pessoais dos colaboradores não devem ser realizadas no ambiente de trabalho, de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais nem envolver recursos materiais ou equipamentos da Companhia nessas atividades.

Toda participação política deve ocorrer no tempo livre do colaborador e às suas próprias custas, sempre deixando claro que as manifestações são suas, e não da Companhia.

A Companhia proíbe a realização de doações a campanhas políticas com seus recursos por seus colaboradores e/ou por qualquer terceiro agindo em seu nome.

PARTICIPAÇÃO SINDICAL

A Companhia reconhece o direito de livre associação sindical dos seus colaboradores, bem como a negociação coletiva conferida aos respectivos sindicatos nos limites previstos pela legislação vigente.

RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES

Os gestores e colaboradores da Companhia devem abster-se de dar ou receber presentes, benefícios e favores que possam afetar decisões, facilitar negócios ou condicionar a relação comercial com terceiros,

à exceção de brindes de caráter promocional, de valor comercial de até R\$ 100,00 (cem reais), para serem utilizados no trabalho (agendas, canetas, blocos, mochilas etc.), conforme política específica para o assunto.

Qualquer presente ou benefício, cujo valor estimado ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser disponibilizado à Função de Compliance da Companhia para avaliação e destinação.

Os colaboradores da Companhia não podem dar nem receber brindes, presentes e ações de entretenimento relacionados a agentes ou funcionários públicos.

Em caso de dúvidas, o colaborador deverá buscar orientação junto à Função de Compliance da Companhia.

CONVITES REALIZADOS POR FORNECEDORES E CLIENTES

A Companhia concorda que colaboradores aceitem convites de fornecedores e clientes para a participação em eventos externos, cursos e viagens, desde que autorizados previamente pelo gestor imediato e pela Função de Compliance da Companhia, após avaliação de que tal situação não possa causar nenhum tipo de conflito de interesse.

RELAÇÕES DE PARENTESCO

No caso da existência de relações de parentesco ou afetiva estável entre colaboradores dentro da Companhia, esses não poderão ter nenhuma relação de subordinação funcional e/ou relações operacionais e administrativas que haja potencial conflito de interesse. Entende-se por conflito de interesses quaisquer situações ou condições que possam de algum modo afetar o trabalho do outro, bem como influenciar no progresso profissional ou salarial do outro.

ATIVIDADES EXTERNAS

Os colaboradores não devem exercer atividades externas (remuneradas ou não) que possam conflitar ou aparentar conflitar com os interesses da Companhia. As atividades externas não devem ter impacto negativo sobre os interesses da Companhia e tampouco interferir em sua capacidade de cumprir suas obrigações e responsabilidades na Companhia. Na dúvida, a situação deve ser submetida à Função de Compliance da Companhia.

É proibida a comercialização de produtos não autorizados previamente pela Companhia dentro de suas instalações.

CLIENTES

QUALIDADE DOS PRODUTOS

O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir-se no respeito aos seus direitos e na busca por soluções que atendam a seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento da Companhia.

DIREITO À INFORMAÇÃO

Respeitamos a liberdade de escolha de nossos clientes e consumidores e lhes fornecemos de forma clara, correta e objetiva as informações necessárias para a tomada de decisões. Os produtos devem seguir rigorosamente as exigências legais do mercado para o qual se destinam.

RELAÇÕES COM CLIENTES

A Companhia não discrimina clientes, seja por origem ou porte econômico. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As informações de caráter confidencial deverão ser tratadas pela Companhia de forma responsável e respeitosa, assegurando-se seu uso exclusivo no desenvolvimento das atividades e serviços prestados ao cliente.

CONTRATOS

A Companhia não permite acordos financeiros irregulares com clientes ou fornecedores, tais como super ou subfaturamento.

Os contratos nos quais a Companhia toma parte devem ser escritos da forma clara e objetiva, não deixando margem para interpretações dúbias.

FORNECEDORES

Para a Companhia, os fornecedores e prestadores de serviço são parceiros estratégicos na realização de seu negócio e se constituem em um elo fundamental na sustentação da cadeia de valor da Companhia. A qualidade da relação estabelecida com os fornecedores e prestadores de serviço, que se fundamenta no respeito, transparência das informações, apoio para a melhoria dos processos e cumprimento dos contratos estabelecidos, resulta em um produto de qualidade, que, além do valor tangível de atendimento a uma necessidade do cliente, leva, também, a eles o valor da marca e a identidade da Companhia.

As condutas que se seguem expressam o compromisso da Companhia com seus fornecedores e prestadores de serviço e a contrapartida destes em relação à Companhia, de forma que ela possa efetivar sua gestão ética e sustentável.

IGUALDADE

A Companhia estabelece as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas suas atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores e prestadores de serviço, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, de forma a garantir que aqueles que se encontrem em situação equivalente ou similar recebam o mesmo tratamento e oportunidade, devendo, em caso de restrição, ter embasamento técnico-profissional sólido.

TRANSPARÊNCIA

A Companhia espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como sobre os cuidados a serem tomados em termos de saúde, segurança e meio ambiente.

INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO

A Companhia incentiva a melhoria contínua da produtividade, dos processos e dos serviços de seus fornecedores e prestadores de serviço, e os estimula a adotarem práticas de gestão que respeitem os direitos humanos, a ética e a preservação do meio ambiente como forma de promover e garantir sua competitividade e a longevidade da parceria.

CUMPRIMENTO DE LEIS E DOS CONTRATOS COMERCIAIS

A Companhia exige que todos os fornecedores e prestadores de serviço atendam a legislação vigente, especialmente, mas não se limitando a ambiental, fiscal/tributário e trabalhista, respeitem os acordos estabelecidos nos contratos comerciais, conforme explicitado no processo de contratação e reservem-se o direito de não contratar serviços, não estabelecer relacionamento comercial ou mesmo romper o contrato com fornecedores e prestadores de serviço que não atendam esses critérios.

EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO

A Companhia assume o compromisso de não admitir, em hipótese alguma, a exploração do trabalho infantil e/ou trabalho escravo ou análogo a escravo em suas dependências e reserva-se o direito de não contratar serviços ou não ter relacionamento comercial com empresas, entidades ou instituições que adotem essa prática.

CONFLITO DE INTERESSES

Os dirigentes e colaboradores da Companhia comprometem-se a estabelecer uma relação ética e transparente com os fornecedores, de forma a garantir um ambiente livre de qualquer favorecimento para si ou para outrem. Em caso de dúvidas, encaminhar ao superior imediato e à Função de Compliance para análise.

COMUNIDADES

A Companhia está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades em que atua e considera que sua contribuição não só traz benefícios para o público atingido como ajuda a promover um clima de cooperação e apoio mútuo entre os colaboradores. Acredita, ainda, que sua capacidade de mobilização e articulação, legitimada por sua postura ética, possui um potencial de contribuição social relevante.

CANAIS DE DIÁLOGO COM PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO

É compromisso de todos os colaboradores agir de acordo com os princípios e valores da Companhia e manter canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades em que estamos presentes.

VOLUNTARIADO

A Companhia incentiva a participação de seus colaboradores em programas de voluntariado em benefício da comunidade.

CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE

O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deverá ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes da Companhia, de forma a atender a projetos efetivamente comprometidos em promover a transformação social.

GOVERNO E SOCIEDADE

A Companhia, ao fundamentar sua gestão de negócios em valores e princípios éticos, promove uma cultura ética entre seus colaboradores e demais públicos de relacionamento.

A Companhia não baseia suas decisões por influência de preferências partidárias ou ideológicas.

CUMPRIMENTO DA LEI

A Companhia observa o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais, federais e internacionais vigentes e aplicáveis ao seu negócio, contratos e convênios estabelecidos com o poder público, além de respeitar as prescrições morais, de forma a assegurar relações transparentes, justas e profissionais.

ATIVIDADE POLÍTICA

A participação em campanhas ou atividades políticas e partidárias e as contribuições a representantes de governo, de partidos políticos ou de candidatos só serão realizadas em conformidade e nas condições definidas em lei e desde que expressamente autorizadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia. A Companhia proíbe a realização de doações a campanhas políticas com seus recursos por seus colaboradores e/ou por qualquer terceiro agindo em seu nome.

Parcerias e contribuições (patrocínios, doações etc.) para o setor público devem (i) estar em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes corporativas; e (ii) estar devidamente registradas nos demonstrativos.

Nenhuma contribuição (patrocínios, doações etc.) pode ser realizada com objetivo de obter benefícios ilegítimos ou favores para a Companhia.

CORRUPÇÃO

O ato de praticar corrupção não é tolerado pela Companhia, seja de forma direta ou indireta, através de promessa, autorização ou oferta em nome da Companhia de qualquer valor a agente ou servidor do governo, partido político ou qualquer candidato a mandato político. Entende-se por agente governamental qualquer pessoa que atue em função oficial em nome de um governo, agência, departamento ou estado.

SUBORNO

O ato de praticar suborno não será tolerado, em hipótese alguma, pela Companhia, seja de forma direta ou indireta, através de promessa, autorização, oferta ou favorecimento pessoal em nome da Companhia, de qualquer valor a qualquer integrante da nossa cadeia de produtiva.

A Companhia está comprometida em seguir os preceitos da legislação anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro (incluindo a Lei Nº 12.846/2013, a Lei Nº 8.429/1992 e a Lei Nº 9.613/1998, entre outras) nos mercados em que atua, promovendo uma cultura de transparência e combate à corrupção. Para isto, não tolera quaisquer transações financeiras incomuns que possam dar margem a práticas consideradas ilegais ou que de qualquer forma atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, nos termos da lei.

TERCEIRO SETOR

Parcerias e contribuições (patrocínios, doações etc.) para Organizações Não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), entidades filantrópicas, entre outras, devem estar em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes corporativas e serem devidamente registradas nos demonstrativos.

RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelar pela imagem e reputação da Companhia. Nesse sentido, todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá ser realizado por meio do Departamento de Relações com Investidores e de Comunicação da Companhia, não sendo permitido a nenhum colaborador conceder entrevistas ou consentir a tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, exceto quando previamente autorizado pelo Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

Caso um repórter, um editor ou outro profissional de veículos de comunicação entre em contato com qualquer colaborador diretamente, por e-mail, telefone ou pessoalmente, deve-se direcioná-lo à área responsável, pelo e-mail: ri@tsagro.com.

Compete exclusivamente aos porta-vozes institucionais da Companhia, atendido aos preceitos legais, expressar opiniões, responder questionamentos e apresentar informações, em nome da Companhia, para membros da imprensa.

O porta-voz institucional é o Diretor Presidente, no que se refere às respectivas atribuições legais.

Os demais Diretores Executivos podem atuar como porta-vozes para assuntos técnicos de suas competências, desde que sejam formalmente designados para tal.

A Companhia responde de modo transparente às consultas do público, solicitadas pela imprensa, comunidade financeira ou autoridades, sempre resguardando os interesses da Companhia.

ACIONISTAS

O relacionamento com acionistas, investidores e mercado em geral deve pautar-se na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar as atividades da Companhia e avaliar seu desempenho, sendo aplicável um tratamento uniforme aos acionistas,

independentemente da quantidade de ações de que sejam portadores, observadas às restrições e disposições legais.

A divulgação de informações de forma tempestiva e transparente se dá através dos canais disponibilizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), bem como por meio de canal de comunicação na imprensa, adotado na forma da Política de Divulgação, sendo sempre realizado pelo Departamento de Relações com Investidores.

CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Companhia garante a segurança das informações disponibilizadas pelos acionistas e que estejam sob sua responsabilidade.

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

A Companhia compromete-se a proteger o patrimônio e a imagem da Companhia por meio da contínua avaliação e do gerenciamento dos riscos de seu negócio, que deverá se dar conforme as diretrizes previstas na Política de Gerenciamento de Riscos.

DIREITO À INFORMAÇÃO

A Companhia compromete-se a prestar contas e relacionar-se com os acionistas, investidores e o mercado em geral de forma transparente, provendo, no momento devido, informações claras, exatas e equitativas para todos.

CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores comprometem-se a não se beneficiar de informações privilegiadas ao negociar ações e outros valores mobiliários de emissão de Companhia ou a eles referenciados), diretamente ou por intermédio de terceiros. Todos os colaboradores também devem seguir as diretrizes previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

ESCLARECIMENTOS E DENÚNCIAS

CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIA

A Companhia possui um Canal de Ética e Denúncia interno que tem por objetivo permitir que a administração da Companhia tenha conhecimento das possíveis falhas que eventualmente ocorram no dia a dia e, assim, possa aprimorar os processos visando a melhoria contínua de sua reputação e imagem. Além disso, o canal também pode ser utilizado pelos públicos interno e externo, para sugestões, análise e conhecimento de questões de qualquer natureza, referente a Companhia.

Transparente, o Canal de Ética e Denúncia garante a confidencialidade das informações garante o sigilo, encaminhamento e a devolutiva da denúncia, preservando a identidade dos envolvidos, promovendo um ambiente melhor para todos.

Após as análises, Função de Compliance da Companhia é responsável por analisar as denúncias recebidas pelo Canal de Ética e Denúncia, e dar prosseguimento à apuração e ao compartilhamento dos fatos e suas conclusões aos membros do Comitê de Auditoria da Companhia, bem como a recomendação de aplicações das medidas disciplinares, quando for o caso.

A Companhia garante a independência das atividades de apuração de denúncias realizadas por meio do Canal de Ética e Denúncia, inclusive por meio do reporte da Função de Compliance da Companhia ao Comitê de Auditoria e, quando necessário, ao Conselho de Administração.

Para assegurar a razoabilidade do processo de apuração, se uma alegação comunica potencial violação perpetrada por um colaborador integrante do processo de gestão do Canal de Ética e Denúncia, em nenhuma circunstância, ele ou o seu gestor terão acesso aos registros da alegação. Nessa hipótese, as atividades de apuração e deliberações serão designadas a outros membros. Nesse sentido, eventuais denúncias que envolvam a Função de Compliance da Companhia serão tratadas pelo o Comitê de Auditoria. Por sua vez, denúncias que envolvam o Comitê de Auditoria ou seus membros serão encaminhadas para o Conselho de Administração.

CANAIS DE CONTATO

O Canal de Ética e Denúncia poderá ser acessado de forma gratuita, por meio do e-mail: canaldedenuncia@tsagro.com.

PROTEÇÃO AOS DENUNCIANTES

Toda denúncia será devidamente apurada sempre preservando o sigilo, a confidencialidade das informações e, principalmente, a identidade do denunciante.

Será aplicada medida disciplinar contra qualquer colaborador, independentemente do nível hierárquico, que praticar ou tente praticar retaliação contra quem comunicar suspeitas de violações ao Código de Ética e Conduta.

MEDIDAS DISCIPLINARES

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma Companhia de sucesso, cabendo à liderança garantir o cumprimento para o funcionamento harmônico e eficiente da organização.

A Companhia não tolera desvios ou descumprimentos deste Código, para os quais serão aplicadas medidas disciplinares que servirão como elemento educador e formador de cultura. Reincidências, após a devida orientação, também estarão sujeitas às medidas disciplinares, consistentes em: (i) advertência verbal ou escrita; (ii) suspensão; e (iii) demissão por justa causa.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.

É importante lembrar que somos pessoalmente responsáveis por qualquer transgressão ou conduta ilícita que venhamos a praticar no curso de nossas atividades profissionais.

ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Código de Ética e Conduta da Companhia foi aprovado pelo Conselho de Administração. Todos os colaboradores e administradores da Companhia deverão ter acesso ao Código de Ética e Conduta e seguir as diretrizes aqui descritas. A Função de Compliance é responsável por realizar treinamentos, no mínimo, anualmente, aos colaboradores sobre as diretrizes previstas neste Código e sobre as leis anticorrupção aplicáveis à Companhia.

APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO

A Função de Compliance da Companhia, atualmente exercida pela Gerência de Relações com Investidores, é responsável pelo acompanhamento da aplicação e interpretação deste Código, e por:

- Avaliar constantemente este Código e promover sua evolução e atualização quando for necessário;
- Orientar e acompanhar as ações necessárias para a sua divulgação e disseminação;
- Esclarecer acerca de dúvidas de interpretação do mesmo;
- Tratar com isenção e seriedade, buscando soluções para as situações que lhe forem apresentadas e dando retorno aos reclamantes, quando identificados.

O termo de compromisso e responsabilidade com as normas estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Companhia deverá ser assinado anualmente por todos os coordenadores, gerentes e diretores da Companhia.

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.**

Eu _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP/_____, registrado sob a matrícula n.º _____, colaborador da Companhia, declaro, de forma expressa e inequívoca, ter recebido, neste ato, cópia do Código de Conduta e Ética e ter conhecimento de seu inteiro teor e estar de acordo com seu conteúdo, comprometendo-me a cumpri-lo durante a vigência do meu contrato de trabalho e, após, se aplicável. Declaro, ainda, ter conhecimento que as violações a este Código, às políticas e normas da Companhia serão analisadas e estarão sujeitas às ações disciplinares cabíveis, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

DECLARAÇÕES

1 – Você exerce outro trabalho (desde que tenha relação com às atividades da Companhia) como voluntário, colaborador, prestador de serviços ou possui negócio próprio?

- a) Em órgãos públicos () Não () Sim
- b) Em empresas () Não () Sim
- c) Outro: () Não () Sim

Caso a resposta tenha sido sim em qualquer dos itens acima favor informar nome da Companhia, bem como atividade desenvolvida:

2 – Você possui algum parente como colaborador contratado trabalhando para a Companhia? Entende-se como parente, incluindo, mas não se limitando: esposo (a), filho (a), pai, mãe, cunhado (a)

() Não () Sim

Caso a resposta tenha sido sim favor informar nome completo do parente:

3 – Você possui algum parente como funcionário ou prestador de serviço trabalhando para um fornecedor ou cliente da Companhia?

() Não () Sim

Caso a resposta tenha sido sim favor informar nome completo do parente e da empresa em que ele trabalha:

4 – Você possui algum parente como colaborador ou prestador de serviço trabalhando para um órgão público (federal, estadual e/ou municipal)?

() Não () Sim

Caso a resposta tenha sido sim favor informar nome completo do parente e o órgão público para o qual trabalha:

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Colaborador